



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA**

**FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – Nº 41/2026**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida dos Imigrantes, 4123, inscrito no CNPJ sob o nº 93.317.998/0001-33, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Loraci Klippel Melo Germann**, doravante denominado CONTRATANTE, e, por outro lado o fornecedor **COOPERTATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.616.387/0001-17, situado no endereço RS 486, nº 1343, Km 29 - Rota do Sol, município de Itati-RS, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1

---

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2026, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula quarta deste contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 36.586,60 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

2

| PRODUTO                                                                                                                      | Unid. | Quant. | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição   |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------|----------------------|-------------|
|                                                                                                                              |       |        |                          | Preço Unitário (R\$) | Preço Total |
| <b>Abacate</b> , grau de maturação própria para o consumo. Produto de primeira qualidade.                                    | Kg    | 20     | Semanal                  | 4,80                 | 96,00       |
| <b>Abacaxi pérola</b> , aparência saudável, tamanho médio e grau médio de amadurecimento, sem sujidades, parasitos e larvas. | Unid. | 200    | Semanal                  | 6,18                 | 1.236,00    |



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |         |      |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------|------|----------|
| <b>Aipim</b> descascado, congelado com selo de procedência, limpo e firme, tamanho e coloração uniforme, típico da variedade e tamanho médio. Deverá estar descascado e embalado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. | Kg | 100   | Semanal | 9,07 | 907,00   |
| <b>Alface</b> crespa ou lisa com folhas verdes, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                                                   | Kg | 50    | Semanal | 5,27 | 263,50   |
| <b>Banana branca orgânica</b> , grau de maturação própria para o consumo. Produto de primeira qualidade.                                                                                                                                                                                                                          | Kg | 1.500 | Semanal | 5,46 | 8.190,00 |
| <b>Banana caturra orgânica</b> , grau de maturação própria para o consumo. Produto de primeira qualidade.                                                                                                                                                                                                                         | Kg | 1.500 | Semanal | 3,46 | 5.190,00 |
| <b>Batata doce</b> nova, apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo,                                                                                                                                                               | Kg | 90    | Semanal | 3,08 | 277,20   |



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

|                                                                                                                                                                                                                     |       |     |         |      |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|------|----------|
| sem machucados, sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                      |       |     |         |      |          |
| <b>Beterraba</b> de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada, tamanho médio e de aspecto fresco.                                                                               | Kg    | 200 | Semanal | 3,88 | 776,00   |
| <b>Brócolis</b> fresco de consistência firme, cor verde natural.                                                                                                                                                    | Kg    | 200 | Semanal | 8,75 | 1.750,00 |
| <b>Cenoura</b> de boa de qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco. | Kg    | 300 | Semanal | 3,95 | 1.185,00 |
| <b>Couve verde</b> em folhas frescas, firmes, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades e livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.                                    | kg    | 20  | Semanal | 4,85 | 97,00    |
| <b>Couve-flor</b> , vegetal fresco de consistência firme.                                                                                                                                                           | Kg    | 30  | Semanal | 7,15 | 214,50   |
| <b>Geleia de banana</b> , embalagem de 400g, com data de validade de no mínimo 70% (setenta por cento) da validade total do produto                                                                                 | Unid. | 160 | Semanal | 6,35 | 1.016,00 |
| <b>Inhame</b> , produto íntegro, sem sinais de machucado e sem sujidades.                                                                                                                                           | Kg    | 20  | Semanal | 9,40 | 188,00   |



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

|                                                                                                                                                                                          |    |     |         |      |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|------|----------|
| <b>Laranja céu</b> comum, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, sem sujidades, parasitos e larvas.                                           | Kg | 100 | Semanal | 3,71 | 371,00   |
| <b>Laranja de umbigo</b> , de primeira qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de casca perfurada ou amolecida, sem parasitas e larvas. | Kg | 80  | Semanal | 4,69 | 375,20   |
| <b>Laranja suco</b> comum, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, sem sujidades, parasitos e larvas.                                          | Kg | 400 | Semanal | 3,07 | 1.228,00 |
| <b>Limão bergamota</b> , homogêneo, de primeira qualidade, grau médio de maturação, casca íntegra.                                                                                       | Kg | 30  | Semanal | 4,31 | 129,30   |
| <b>Limão Tahiti</b> , produto íntegro, em grau médio de maturação, sem sinais de machucado e sem sujidades.                                                                              | Kg | 60  | Semanal | 3,73 | 223,80   |
| <b>Maracujá</b> amarelo, tamanho grande, homogêneo, suculento, com casca íntegra, grau médio de maturação, produto de 1ª qualidade.                                                      | Kg | 30  | Semanal | 6,80 | 204,00   |
| <b>Milho verde</b> em espiga, descascado, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser                                                                                    | Kg | 40  | Semanal | 5,68 | 227,20   |



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

|                                                                                                                                                                                                                                            |       |     |         |       |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|-------|----------|
| bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                        |       |     |         |       |          |
| <b>Moranga cabotiá</b> madura, de primeira qualidade, tamanho médio, em boas condições de consumo sem machucados, sujidades, parasitos e larvas.                                                                                           | Kg    | 100 | Semanal | 3,93  | 393,00   |
| <b>Morango</b> fresco, de primeira qualidade, firme, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, em tons de vermelho, com polpa intacta e abundante.                                                                | Kg    | 40  | Semanal | 28,03 | 1.121,20 |
| <b>Pepino japonês</b> de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg    | 80  | Semanal | 4,10  | 328,00   |
| <b>Pimentão verde</b> , produto fresco em boas condições de consumo, com ausência de machucados, sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                            | Kg    | 80  | Semanal | 6,54  | 523,20   |
| <b>Polpa de maracujá</b> , em garrafa de 500ml, rendimento 5 litros de suco.                                                                                                                                                               | Unid. | 300 | Semanal | 18,02 | 5.406,00 |



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |         |       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|-------|--------|
| Data de validade de no mínimo 70% da validade total do produto.                                                                                                                                                                                                |       |     |         |       |        |
| <b>Repolho roxo</b> limpo, de primeira qualidade, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.                     | Kg    | 30  | Semanal | 3,53  | 105,90 |
| <b>Repolho verde</b> limpo, de primeira qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos. | Kg    | 240 | Semanal | 2,88  | 691,20 |
| <b>Tangerina</b> de primeira qualidade, com casca sã e sem rupturas, com maturação adequada para o consumo, sem sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                 | Kg    | 180 | Semanal | 3,28  | 590,40 |
| <b>Tempero verde</b> in natura. Molho com salsinha e cebolinha. Pesando aproximadamente 100g.                                                                                                                                                                  | Molho | 50  | Semanal | 2,88  | 144,00 |
| <b>Tomate cereja</b> de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e                                                                                                                                                                       | Kg    | 30  | Semanal | 13,76 | 412,80 |



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

|                                                                                                                                                                                                                                |    |     |         |               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|---------------|----------|
| sem rupturas, sem sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                               |    |     |         |               |          |
| <b>Tomate longa vida</b> , produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, porém firmes. Cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco. | Kg | 450 | Semanal | 5,30          | 2.385,00 |
| <b>Vagem</b> de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                              | kg | 40  | Semanal | 8,53          | 341,20   |
| VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                    |    |     |         | R\$ 36.586,60 |          |

8

#### CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

339030/2017 – PNAE (ensino fundamental)

339030/2127 – PNAEC (creche)

339030/2128 – PNAP (pré-escolar)

339030/2173 – AEE (educação especial)

339030/2099 – Quilombolas

339030/2091 – Complemento Merenda Escolar



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

---

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

O CONTRATANTE compromete-se a guardar, pelo prazo estabelecido na legislação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, as cópias das notas fiscais de compra, termos de recebimento e aceitabilidade, projetos de venda da agricultura familiar e demais documentos relacionados à execução contratual, mantendo-os à disposição dos órgãos de controle e fiscalização.

9

#### **CLÁUSULA NONA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causado ao CONTRANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS**

---

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem estar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O presente contrato rege-se, pela Chamada Pública nº 01/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026, pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

10

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As comunicações entre as partes relacionadas a este contrato deverão ocorrer de forma formal, por meio escrito, inclusive por correspondência eletrônica, protocolo, ofício ou outro meio que possibilite a comprovação do recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

---

- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta) ou por 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de Torres para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratos, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Três Forquilhas, 28 de maio de 2026.

LORACI  
KLIPPEL MELO  
GERMANN:944  
52245072

Assinado de forma digital  
por LORACI KLIPPEL  
MELO  
GERMANN:94452245072  
Dados: 2026.05.28  
13:50:20 -03'00'

COOPERATIVA MISTA  
DE AGRICULTORES  
FAMILIARES DE  
I:08616387000117

Assinado de forma digital por  
COOPERATIVA MISTA DE  
AGRICULTORES FAMILIARES  
DE I:08616387000117  
Dados: 2026.05.28 14:42:12  
-03'00'

11

#### MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

Loraci Klippel Melo Germann  
Prefeita Municipal  
Contratante

#### COMAFITT

Contratado



Documento assinado digitalmente  
**ADEMILSON DE SOUZA**  
Data: 28/05/2026 13:31:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademilson de Souza– OAB/RS 30909  
Assessor Jurídico Municipal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_